



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Referente ao PLO N° 0165/23-AL

**LEI N° 2918, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

Publicada no DOE N° 8039, de 10/11/2023

Autor: Deputado PASTOR OLIVEIRA

Institui o Dia Estadual do Meio Ambiente no Estado do Amapá e dá outras providencias.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Meio Ambiente no Estado do Amapá, a ser comemorado anualmente no dia 5 de junho.

**Art. 2º** O Dia Estadual do Meio Ambiente tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da preservação e conservação do meio ambiente, bem como estimular a participação cidadã em ações voltadas para a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável.

**Art. 3º** No Dia Estadual do Meio Ambiente, poderão ser realizadas atividades, como palestras, seminários, workshops, exposições, feiras ambientais, plantio de árvores, limpeza de áreas degradadas, entre outras ações que promovam a conscientização e educação ambiental.

**Art. 4º** As atividades realizadas no Dia Estadual do Meio Ambiente serão coordenadas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente, em parceria com órgãos governamentais, entidades ambientais, instituições de ensino, organizações não governamentais e demais entidades interessadas.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, bem como promover campanhas de divulgação, a fim de incentivar a participação da sociedade nas atividades do Dia Estadual do Meio Ambiente.

**Art. 6º** O Poder Executivo deverá disponibilizar recursos financeiros e materiais para a realização das atividades relacionadas ao Dia Estadual do Meio Ambiente, de acordo com as possibilidades orçamentárias do Estado.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de novembro de 2023.

**ALLINY SERRÃO**

**Governadora em exercício**